



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

PORTARIA Nº 00093/2026 – Gabinete do Presidente, de 16 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto do § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora VANDERLENI COSTA CABRAL VEIGA, matrícula nº 587 e CPF nº 006.***.***-92, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato n.º 20269009**, oriundo do Dispensa de Licitação nº 7.2026-001-CMVX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **FOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 30.145.018/0001-42, que tem por objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática para a Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora PERPETUA DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 590 e CPF nº 521.***.***-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Art. 4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vitória do Xingu, em 16 de abril de 2026.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu
<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.